

EDITAL 013/2017 - DRA/PROGRAD

TORNA PÚBLICO AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, no uso de suas atribuições e considerando:

- os Incisos V e XIV do Artigo 7º e os Artigos 55, 56, 57, 58 do Regimento Geral da Unespar;
- a Resolução 008/2016-CEPE/UNESPAR, que aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar para o ano letivo de 2017;
- o Resolução 024/2016-CEPE/UNESPAR – que regulamenta a execução e supervisão das atividades de Ensino de graduação na Unespar

TORNA PÚBLICO

As normas que regem o **Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas** em diferentes modalidades nos cursos de graduação da Unespar para o ano letivo de 2017.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para os cursos de graduação da Unespar para o ano letivo de 2017, será realizado de acordo com as normas previstas neste Edital, demais documentos publicados em decorrência deste, sendo destinadas pela seguinte ordem de prioridade nas modalidades:

I - Reingresso de Trancados: a estudantes da Unespar que pretendem retornar ao seu curso, possuam matrícula trancada por período não superior a dois anos.

II - Transferências de Turno: a estudantes regularmente matriculados na Unespar que pretendam transferência para outro turno do mesmo curso e *campus*.

III - Transferência interna de Cursos: a estudantes regularmente matriculados na Unespar que pretendam transferência para outro curso da Unespar e ainda que:

- a) ter integralizado, na matriz curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária total;
- b) adequar-se as regras de matrículas em dependências regimentais da Unespar.

IV - Transferências externas da Unespar: a estudantes de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir para o mesmo curso na Unespar.

V - Reingresso de Desistentes de Cursos da Unespar: a estudantes que se encontrem desligados da instituição por abandono, em havendo possibilidade de sua absorção e adaptação no curso, após análise curricular da coordenação de curso.

VI – Portadores de Diploma de Curso Superior: a candidatos já graduados em cursos de Instituições de Ensino Superior autorizados pelo MEC, que almejem ingressar em curso de graduação da Unespar diferente daquele do qual são diplomados.

1.2 A Seleção é organizada e executada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unespar – PROGRAD, por meio da Diretoria de Registros Acadêmicos – DRA e pelos Setores de Controle Acadêmico de cada *campus* da Unespar.

1.3 O endereço eletrônico oficial da Seleção é www.unespar.edu.br/matriculas, por meio do qual, todas as normas, orientações, informações e instruções de acesso são publicadas.

1.4 O candidato que obtiver classificação no limite de vagas e estiver matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em todo o território nacional, deverá optar entre um dos cursos, sendo proibida a matrícula ativa em ambas.

1.5 O resultado da Seleção será válido somente para o ano letivo de 2017 e seus efeitos cessarão com o final das matrículas.

1.6 O candidato convocado que optar por cursos que prevêem Teste de Habilidades Específicas, caso necessário, deverá realizá-lo e obter aprovação para efetivar a matrícula.

1.7 Não poderão se inscrever os candidatos que, em qualquer época, tiveram sua matrícula cancelada ou que foram desligados da Unespar por sanções disciplinares.

2 - DAS VAGAS

2.1 A relação com as vagas dos cursos, turnos e grau a serem ofertadas estará disposta no **Quadro Geral de Vagas Ociosas**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico contido no item **1.3**.

2.2 O preenchimento das Vagas Ociosas é feito em conformidade com Regulamento de execução e supervisão das atividades de Ensino de graduação na Unespar – Resolução 024/2016 CEPE/UNESPAR.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a seleção serão realizadas exclusivamente pela internet, no **período de inscrições** determinado por cada *campus*, por meio do link disponibilizado contido no item **1.3**.

3.2 Os documentos necessários para inscrição em cada modalidade e os respectivos valores seguirão os contidos no quadro abaixo:

MODALIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS	VALOR*
I - Reingresso de Trancados	Requerimento online	Gratuito
II - Transferências de Turno	Requerimento online	
III - Transferência interna de Cursos	Requerimento online	
IV - Transferências Externas	Requerimento online; Histórico escolar e Planos de ensino	
V - Reingresso de Desistentes	Requerimento online	
VI – Portadores de Diploma de Curso Superior	Requerimento online; Histórico escolar e Planos de ensino	R\$ 25,00

* valores referentes a Resolução 007/2016 – REITORIA/UNESPAR

3.3 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de Editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

3.4 Os candidatos deverão providenciar os documentos exigidos para a inscrição antes do período de inscrição, uma vez que não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento de quaisquer documentos posterior ao período citado.

3.5 Nas modalidades em que são exigidos documentos físicos, estes deverão ser entregues no Setor de Controle Acadêmico do *campus* em que deseja solicitar a vaga, no prazo máximo do período de inscrição, em envelope lacrado e conferido pelo candidato.

3.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago na taxa de inscrição

4 - DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

4.1 A classificação será feita pela ordem de prioridade, conforme descrito no item 1.1 deste Edital. Em caso de empate, será levado em consideração:

I - maior carga horária cumprida com aproveitamento ou dispensa de componentes curriculares do currículo do curso;

II - maior número de componentes curriculares cumpridos com aproveitamento ou dispensa do currículo do curso;

III - maior média global acumulada;

4.2 Os resultados finais da seleção serão publicados em editais no endereço eletrônico contido no item 1.3.

4.3 A convocação dos classificados será organizada pela Diretoria de Registros Acadêmicos e efetivada pelas secretarias acadêmicas, respeitadas as normas previstas em edital de convocação.

4.4 Os candidatos classificados convocados para matrícula deverão comparecer para a entrega de documentação da matrícula, se necessário, ao local de oferta do curso para o qual concorreu, em data e horário a serem divulgados nos editais de convocação.

4.5 O candidato que não puder comparecer pessoalmente no ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização, com firma reconhecida em cartório, a outra pessoa.

4.6 O candidato que não realizar a matrícula no prazo previsto em edital perderá o direito à vaga.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As disposições deste Edital e demais documentos complementares que forem publicados pela PROGRAD são normas que regem esta Seleção.

5.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD e pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar - CEPE.

5.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.4 Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 03 de março de 2017.



Angelo Ricardo Marcotti
Diretoria de Registros Acadêmicos - PROGRAD